



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 096/2017

DATA: 12 DE ABRIL DE 2017

**CONCEDE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
MATERNIDADE À SERVIDORA CARINE MARIA
STRIEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

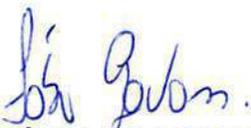
- ✓ Considerando o disposto no Inciso II do art. 129 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando o Requerimento, tempestivo, da servidora; e
- ✓ Considerando Ofício nº 128/PREVISÃO, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora CARINE MARIA STRIEDER, efetiva no cargo de Gestor Legislativo, Classe "D", Nível "CE 09", com a totalidade de sua remuneração a partir de 11 de abril de 2017 e término em 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG
12 / 04 / 2017


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 94/2017

Data: 12 de abril de 2017

Estabelece datas, horários e forma de desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sorriso/MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando,

A constituição de Comissões Permanentes, nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno;

A atuação das Comissões nos termos regimentais;

A Resolução que define o Calendário das Sessões para cada Ano Legislativo;

O acordo de lideranças com relação a definição de datas, pautas e boração da ata da reunião (que gera o parecer da Comissão);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as datas, horários e local das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sorriso/MT serão das 8h e 00min às 12h e 00min, nos dias das Sessões Ordinárias, definido em Resolução no início de cada ano Legislativo, tendo como local uma das salas do Poder Legislativo.

Art. 2º As pautas das reuniões de cada Comissão Permanente, serão as proposituras que constam na Ordem do Dia da Pauta do dia da Sessão Ordinária.

Art. 3º Nos termos regimentais, cada Comissão elaborará uma ata, o qual será o PARECER DA COMISSÃO, que será protocolado via SISCAM e a Secretaria de Serviços Legislativos numerará e coletará a assinatura dos membros da Comissão, bem como protocolará em anexo à referida propositura no Sistema de Protocolo da Câmara - SISCAM.

Art. 4º Os demais assuntos, além das matérias de Pauta e que porventura a Comissão tiver interesse em debater, realizar estudos e reuniões, serão opcionais da Comissão, adotando os procedimentos necessários e convenientes para a sua efetivação.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 12 de abril de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PORTARIA N.º 95, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, revoga a Portaria 78/2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios deste Poder Legislativo.

Art. 2º A Comissão de Licitação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

a) TITULARES:
Presidente: Vandré Luiz Lazzarotto
Secretário: José Hilton de Almeida Jerônimo
Membro: Márcio Marques Timóteo

b) SUPLENTE: Emanuele Costa e Kelen Patricia Zampieri.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 78/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 096/2017

DATA: 12 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MATERNIDADE À SERVIDORA CARINE MARIA STRIEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Inciso II do art. 129 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando o Requerimento, tempestivo, da servidora; e Considerando Ofício nº 128/PREVISÓ, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISÓ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora CARINE MARIA STRIEDER, efetiva no cargo de Gestor Legislativo, Classe "D", Nível "CE 09", com a totalidade de sua remuneração a partir de 11 de abril de 2017 e término em 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1. A Câmara Municipal de Sorriso/MT, vem por meio deste, RETIFICAR o Edital de Pregão Presencial nº 004/2017, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas de MT no dia 06 de abril de 2017, pág., 08, nº 1088, retificações abaixo:

Fica alterado no item 1.1, para: A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por seu PREGOEIRO senhor Vandré Luiz Lazzarotto, designado pela Portaria n.º 141/2013 de 01/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017 (sexta-feira).

Fica alterado no item 1.2, para: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017 (sexta-feira). O credenciamento será feito no início da sessão.

Fica alterado no item 13.1, para: A adjudicatária ficará obrigada a efetuar a entrega dos produtos no município de SORRISO/MT, conforme local indicado na requisição, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da requisição, qualquer que seja a quantidade solicitada.

Fica alterado no item 17.3.2, para: Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, por prazo de até 2 (dois) anos.

Fica alterado no Termo de Referência no item 5.1, para: O Serviço de Internet deverá ser instalado e entrar em funcionamento com no máximo 20 (vinte) dias após a contratação e recebida a requisição emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

2. Pela ocorrência das retificações acima, fica alterada a data da abertura do Edital Pregão Presencial N.º 004/2017 para o dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira).

Publique-se.

Sorriso 17 de Abril de 2017

Vandré Luiz Lazzarotto
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

LICITAÇÃO

GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL